



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 55/2025

(Requer informações do Executivo Municipal quanto a quantidade de Alvarás emitidas no ano de 2024 para Licença Ambulante).

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

REQUEIRO à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Mateus Veneziani da Silva, Prefeito Municipal, para que responda a essa Casa de Leis a quantidade de Alvarás emitidas no ano de 2024 para Licença Ambulante, bem como o que segue:

- 1) Os alvarás emitidos foram devidamente analisados pela comissão responsável?
- 2) Em relação ao alvarás emitidos e vigentes, as taxas foram devidamente pagas?

JUSTIFICATIVA

O exercício de Vendedor ou Prestador de Serviços nas vias e logradouros públicos, reconhecido como AMBULANTE deve ser devidamente fiscalizado, para que exerça atividade lícita, devidamente autorizada pelo Poder Público competente.

O controle de alvarás emitidos permite conhecer como está a organização do comércio ambulante, garantindo a segurança dos consumidores e a ordem pública.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 28 de fevereiro de 2025.

ISLANDO RAMOS PESSOA
VEREADOR BIGODE

